EDITAL CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 04/2014
APOIO À INFRAESTRUTURA PARA GRUPOS DE PESQUISA DA UDESC

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC,** tornam público o lançamento da presente chamada e convidam os pesquisadores, líderes de grupo de pesquisa, certificados pela UDESC, a apresentarem propostas para apoio às pesquisas nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

Apoiar financeiramente grupos de pesquisa estruturados, em estruturação e em agrupamento, certificados pela UDESC conforme Resolução 004/2007, contribuindo para consolidação da pesquisa nesta Universidade.

2 ELEGIBILIDADE

Podem concorrer à presente Chamada Pública, Grupos de Pesquisa da UDESC, representados por seus líderes, certificados pela PROPPG e inscritos conforme as normas estabelecidas nesta Chamada, desde que compostos por professores pesquisadores, técnicos e alunos, vinculados à UDESC, de acordo com os seguintes critérios:

a) estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisas do Brasil, junto ao CNPq;

b) o líder do grupo deverá possuir a titulação de doutorado;

c) o Grupo de Pesquisa deve ser constituído por no mínimo dois e no máximo dez professores;

d) os professores, técnicos e alunos não poderão participar em mais de dois grupos institucionais;

e) dois grupos não poderão compartilhar mais do que uma linha de pesquisa ou mais do que 50% de seus professores pesquisadores;

f) as linhas de pesquisa, limitadas a cinco por grupo, deverão estar vinculadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e/ou linhas de pesquisa de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da UDESC, com relevante e evidente impacto institucional;

g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC, no momento da submissão da proposta.

2.1. Os Grupos de Pesquisa, constituídos de acordo com os critérios aqui

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

estabelecidos, poderão contar com a participação de professores pesquisadores não vinculados à UDESC (exceto como 1º líder), respeitado o limite máximo de dez professores por grupo, sendo que esses pesquisadores não serão computados para efeito de estratificação dos grupos ou para o cálculo do limite máximo de recursos que o grupo poderá receber.

2.2. Dentre os critérios para estratificação dos Grupos de Pesquisas e concessão de recursos, além dos títulos de doutorado de seus membros, apenas serão admitidas avaliações externas à UDESC promovidas por Consultorias *Ad Hoc*, Comitês ou Comissões de Órgãos Oficiais de Fomento à Pesquisa ou Pós-Graduação, tais como FAPESC, CNPq, CAPES e FINEP, nas formas de Contratos de Fomento à Pesquisa, Bolsas de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES.

3 RECURSOS

3.1 Dos Recursos Financeiros por Fonte Financiadora

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), sendo R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) oriundos do orçamento da FAPESC e R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) oriundos da UDESC, a serem liberados em até duas parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das duas Instituições.

<table>
<tr><th>FONTE</th><th colspan="2">Recurso Global</th><th>Destinação</th></tr>
<tr><td></td><td>Ano</td><td>R$</td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="2">FAPESC</td><td>2014</td><td>900.000,00</td><td rowspan="4">Grupos estruturados, em estruturação e em agrupamento, certificados pela UDESC, conforme Resolução 004/2007 CONSUNI</td></tr>
<tr><td>2015</td><td>900.000,00</td></tr>
<tr><td rowspan="2">UDESC</td><td>2014</td><td>900.000,00</td></tr>
<tr><td>2015</td><td>900.000,00</td></tr>
<tr><td>Total</td><td colspan="2">3.600.000,00</td><td></td></tr>
</table>

3.2 Distribuição dos Recursos por Grupos de Pesquisa

3.2.1 O Comitê Gestor, instituído pelo Termo de Parceria Técnica e Financeira nº 001/2013 - FAPESC/UDESC, será responsável pela estratificação e cálculo

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

dos recursos a serem repassados aos Grupos de Pesquisa, em razão de suas classificações e ponderações relativas aos membros doutores participantes, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução 004/2007 - CONSUNI.

3.2.2 Os Termos de Outorga dos recursos terão vigência até 31 de dezembro de 2016, atendendo o Decreto 2.060, de 26 de Janeiro de 2009, do Estado de Santa Catarina e Portaria Interministerial nº 127, de 29 de Maio de 2008.

3.3 Liberação dos Recursos

Após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e divulgação nas páginas da FAPESC e UDESC, as propostas aprovadas serão contratadas imediatamente, conforme previsto no cronograma.

3.3.1 Os recursos financeiros de cada proposta serão liberados em até 02 (duas) parcelas no decorrer de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, de custeio e capital.

3.3.2 O recebimento de parcela posterior pressupõe a apresentação das contas da parcela anterior, sendo que, para única ou última parcela, o prazo encerra-se em até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga.

3.4 Itens Financiáveis (De acordo com o Decreto Estadual nº 2060/2009)

3.4.1 Serão financiáveis itens destinados às atividades de pesquisa, incluindo estruturação e manutenção de condições laboratoriais (instalação, manutenção e recuperação), material bibliográfico e outros materiais permanentes, material de consumo e despesas acessórias como as de importação.

3.4.2 Dentre as atividades de pesquisa incluem-se os serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), que para as contratações deverá ser observada a legislação estadual, e as despesas de locomoção para pesquisas de campo (quando metodologicamente descritas e aprovadas nos projetos de pesquisa do grupo). Não se incluem as despesas destinadas a viagens para congressos, eventos, visitas, cursos e similares, pagamento de bolsas e salários.

3.4.3 Define-se como estruturação e manutenção de condições laboratoriais a aquisição e manutenção de materiais permanentes e de consumo para laboratórios, dentre os quais acervo bibliográfico, que poderão ou não ser compartilhados entre grupos.

3.4.4 Será permitida a utilização de recursos para a publicação da produção científica dos professores pesquisadores em Periódicos indexados.

3.4.5 A concessão de diárias, por necessidade de pesquisa de campo, deverá estar prevista no orçamento da proposta, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras do Decreto n.1.127/08.

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

3.5. Itens Não Financiáveis (De acordo com o Decreto Estadual n. 2060/2009)

NÃO SERÃO PERMITIDAS DESPESAS COM:

a) construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
b) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
c) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
d) pagamento a qualquer título a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no 5.151 de 22/04/2004;
e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
f) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
g) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
h) despesas de publicidade.
i) participação de docentes pesquisadores, técnicos e discentes em eventos científicos, tecnológicos, artístico-culturais, como congressos e similares, em estágios de aperfeiçoamento ou atualização, na forma de passagens, diárias e/ou despesas de inscrição;
j) pagamento de combustível.

4 COMITÊS DELIBERATIVO E GESTOR

4.1 O Comitê Deliberativo tem a função de acompanhar, trocar informações, harmonizar objetivos e homologar resultados. Este Comitê esta formado pelo Diretor de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPESC, Gerente de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPESC, dois representantes da UDESC;
4.2 O Comitê Gestor tem a função de coordenar, operar, sistematizar, recomendar os projetos selecionados e acompanhar o Programa. Este Comitê está composto por representantes da FAPESC e UDESC;
4.3 Os Comitês Deliberativo e Gestor, tomarão decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, que terão caráter soberano e irrecorrível, com competência para julgar casos omissos

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

desse instrumento, interpretá-los, (inclusive, alterar prazos de inscrição, início e fim da Chamada Pública ou das suas fases de realização).

5 ETAPA DE ADMISSIBILIDADE E SUBMISSÃO.

5.1 - **Admissão:** Serão admitidas propostas de Grupos de Pesquisas certificados pela UDESC conforme Resolução 004/2007 CONSUNI.

5.1.1 Os Grupos de Pesquisas que até a data limite para submissão das propostas dos grupos, constante do cronograma, não estiverem atualizados no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, de acordo com os critérios de elegibilidade constantes no item 2 deste edital, não participarão da seleção desta Chamada, tendo sua inscrição negada e a certificação cancelada pela UDESC.

5.1.2 A constituição dos grupos de acordo com todos os critérios estabelecidos é de inteira responsabilidade de seus líderes, em especial a certificação de que seu grupo não fere as alíneas "c", "d", "e" e "f" do item 2 desta Chamada.

5.1.3 Os projetos de pesquisa que substanciem as propostas dos Grupos de Pesquisas deverão estar aprovados nos departamentos específicos, na Comissão de Pesquisa e homologados pelo Conselho de Centro da UDESC, considerando:

a) vinculação à(s) linha(s) de pesquisa do grupo em que se insere;

b) vinculação ao projeto pedagógico do curso de graduação ou à(s) linha(s) de pesquisa do curso de pós-graduação *Stricto sensu* em que o proponente atue;

c) análise de mérito formal;

d) análise de mérito acadêmico.

5.1.4 Os projetos de pesquisa propostos por equipes constituídas de docentes vinculados a mais de um departamento deverão previamente à apreciação da Comissão de Pesquisa, obter parecer favorável em cada um dos departamentos.

5.1.5 Os docentes pesquisadores que participem de dois Grupos de Pesquisas deverão ser relacionados nos formulários de inscrição de ambos, indicando se serão computados integralmente para apenas um ou na proporção de 50% nos dois, para efeito de estratificação dos grupos e distribuição dos recursos.

5.1.6 Essa proporcionalidade não se aplica para efeito de constituição dos grupos, total de professores. Em qualquer caso o professor sempre representará uma unidade na totalização dos limites mínimo e máximo de professores no grupo, conforme estabelecido na alínea "c" do item 2 deste edital.

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

5.2 - **Submissão:** As propostas completas deverão ser submetidas, pelo 1º líder do Grupo de Pesquisas, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UDESC, dentro do prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada, por meio de planilha anexa a esta chamada e disponível para *download* na página da PROPPG/UDESC.

5.2.1 As propostas completas serão as planilhas de inscrição, firmadas pelo primeiro líder, acompanhadas dos anexos abaixo descritos, somente cópias impressas:

a) Capas dos Projetos de Pesquisa Novos ou em Andamento do Grupo de Pesquisas;

b) Termos de concessão, contratos ou documentos comprobatórios dos financiamentos externos por Órgãos Oficiais de Fomento à Pesquisa ao(s) projeto(s) do Grupo (excluindo-se os convênios e projetos institucionais), vigentes no triênio 2011, 2012 e 2013.

5.2.2 As propostas completas deverão ser encaminhadas à PROPPG, Protocolados até às 19 horas do dia 05/08/2014 no Setor de Protocolo da Reitoria.

5.2.3 A **proposta submetida fora do prazo de submissão não será aceita**. Por esse motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

5.2.4 Será aceita uma única proposta por Grupo de Pesquisas. Uma vez submetida a proposta, não poderão ser feitas alterações.

5.2.5 **Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação** após o encaminhamento da proposta, **ainda que dentro do prazo**. A proposta, uma vez apresentada, será irretratável.

6 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: ESTRATIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISAS E CÁLCULO DOS RECURSOS MÁXIMOS A SEREM PLEITEADOS

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a esta Chamada, obedecerá às condições que seguem:

6.1 - Análise pelo Comitê Gestor da FAPESC/UDESC: Estratificação dos Grupos de Pesquisas

6.1.1 Esta etapa consistirá na estratificação dos Grupos de Pesquisas em Estruturados, em Estruturação e em Agrupamento e será realizada pelo Comitê Gestor, designado pela FAPESC e UDESC, a partir de critérios definidos nesta

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

Chamada e com suporte técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC.

6.1.2 Cada Grupo de Pesquisas terá calculado um índice (G) resultado da soma ponderada de seus: integrantes bolsistas de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq, com peso 4 (quatro); contratos individuais de fomento a projetos de pesquisa por Órgãos Oficiais de Fomento à Pesquisa, com peso 3 (três) e; professores membros do corpo permanente de cursos *Stricto sensu* institucionais recomendados pela CAPES, com peso 2 (dois), somado ao número total de doutores integrantes do grupo, dividido por este mesmo número de doutores, na fórmula:

G = (PQn + FEn + PGn + Dn) / Dn

onde:

PQn = nº de bolsistas PQ x 4

FEn = nº de contratos de fomento à pesquisa x 3

PGn = nº de docentes permanentes em pós institucionais CAPES x 2

Dn = nº total de doutores integrantes do grupo

6.1.3 Serão computados apenas os integrantes docentes pesquisadores da UDESC, efetivos ou em estágio probatório, e os contratos de fomento coordenados por estes pesquisadores.

6.1.4 Professores doutores titulados a menos de 24 meses ou recentemente empossados, a menos de 12 meses, não somarão o total Dn, desde que integrantes de grupos liderados e constituídos por outros professores doutores.

6.1.5 Possíveis desempates entre grupos que alcancem o mesmo índice G serão dados pelos números absolutos nos grupos de: 1º - bolsas PQ e seus níveis; 2º - contratos por Órgãos Oficiais de Fomento à Pesquisa no grupo e valor total do investimento; 3º - professores membros do corpo permanente de cursos *Stricto sensu* institucionais recomendados pela CAPES e seus conceitos; nesta ordem.

6.1.6 Estabelecida a classificação geral dos Grupos de Pesquisas, será procedida a estratificação destes grupos, na qual aqueles com mais alta classificação, em que a soma do número de seus doutores corresponder mais proximamente a 15% do total de doutores dos grupos inscritos, serão estratificados como grupos "**estruturados**"; a seguir, dentre os grupos seguintes melhores classificados, aqueles em que a soma dos doutores corresponder mais proximamente a 35% do total de doutores inscritos serão estratificados como grupos "**em estruturação**"; os demais grupos, compostos

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

por aproximadamente 50% dos doutores membros dos grupos inscritos serão estratificados como "**em agrupamento**".

6.1.7 Para efeito dos cálculos de estratificação dos grupos, o professor participante de dois grupos somente comporá um deles ou opcionalmente em ambos na proporção de 50% em cada, exceto o 1º líder que somente poderá participar de um grupo.

6.1.8 Tanto para a classificação quanto para a estratificação, apenas serão computados os docentes membros dos grupos que estiverem em situação regular relativamente a seus projetos de pesquisa junto a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) dos Centros da UDESC.

6.1.9 O pesquisador em situação irregular com a DPPG do Centro, se possuir bolsa PQ, contrato(s) de fomento ou for docente do quadro permanente de pós-graduação, não computará este(s) crédito(s) ao(s) grupo(s) a que pertence.

6.2 - Cálculo pelo Comitê Gestor da FAPESC/UDESC dos recursos máximos a serem pleiteados pelos Grupos de Pesquisas

6.2.1 Os Grupos de Pesquisas que atenderem a todos os critérios a seguir estabelecidos, após estratificados, estarão aptos a pleitear os recursos financeiros máximos a eles enquadrados.

6.2.2 Grupos estruturados possuem peso 1,5 (uma vírgula cinco), em estruturação possuem peso 1 (um) e em agrupamento possuem peso 0,5 (zero vírgula cinco), devendo-se aplicar as seguintes fórmulas para a determinação do limite máximo de recursos que cada grupo poderá receber:

$$D = 1{,}5da + 1db + 0{,}5dc$$

$$Vr = R / D$$

$$Gn = dn \,.\, pn \,.\, Vr$$

onde:

D – número total ponderado de doutores;

da – número total de doutores vinculados a grupos estruturados;

db – número total de doutores vinculados a grupos em estruturação;

dc – número total de doutores vinculados a grupos em agrupamento;

Vr – valor de referência;

R – total de recursos financeiros disponibilizados à presente Chamada correspondente a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

Gn – limite máximo de recursos destinados ao grupo;

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

dn – número de doutores vinculados ao grupo;

pn – índice de ponderação relativo à classificação do grupo (1,5; 1 ou 0,5).

6.2.3 Para efeito dos cálculos de concessão de recursos aos grupos, o professor participante de dois grupos somente comporá um deles ou opcionalmente em ambos na proporção de 50% em cada, exceto o 1º líder que somente poderá participar de um grupo.

6.2.4 Apenas serão computados os docentes membros dos grupos que estiverem em situação regular relativamente a seus projetos de pesquisa junto a DPPG dos Centros.

6.2.5 Serão computados apenas os integrantes docentes pesquisadores da UDESC, efetivos ou em estágio probatório.

7 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA FAPESC

7.1 Após a análise das propostas, estratificação dos Grupos de Pesquisas, cálculo dos recursos máximos a serem pleiteados por cada grupo e a divulgação definitiva desta etapa, as propostas deverão ser submetidas na Plataforma FAPESC.

7.2 **Submissão**: As propostas deverão ser submetidas pelo líder do Grupo no formulário eletrônico, via Plataforma FAPESC de Ciência e Tecnologia, disponível no endereço http://www.fapesc.sc.gov.br, d**entro do prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada**. O líder e todos os demais docentes doutores dos grupos de pesquisas, constantes nas propostas, deverão estar previamente registrados na plataforma.

7.3 Deverão ser anexados às propostas, na Plataforma FAPESC, (somente cópias digitais em formato pdf ou jpg) **do coordenador**:

a)cópia de documento de identidade;

b)comprovante de residência de mais de dois anos em Santa Catarina;

c)Certidão Negativa de Débito – CND estadual (http://www.sef.sc.gov.br/servicos-orientacoes/diat/cnd-certid%C3%A3o-negativa-de-d%C3%A9bitos-fiscais).

7.3.1 **Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 16 deste Edital. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPESC não se responsabilizará por**

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8. AVALIAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR

8.1 A partir da avaliação de exequibilidade dos planos de trabalho e orçamentos encaminhados pelos Grupos de Pesquisas, o Comitê Gestor poderá recomendar a aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou a não aprovação do fomento ao Grupo, de acordo com o critério abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Nota(0-10)
Exequibilidade: viabilidade do cronograma físico, dos prazos de execução das atividades propostas e pertinência dos valores dos itens solicitados.	
Capacidade da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe, se for o caso, na área de conhecimento do projeto**.**	

8.2 Para propostas recomendadas serão explicitados o mérito, o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários, caso houver. Para propostas não recomendadas será emitido parecer contendo as justificativas sobre o indeferimento.
8.3 Não é permitido integrar o Comitê Gestor o pesquisador que tenha apresentado propostas ou que participe da equipe de algum outro projeto submetido a esta Chamada Pública.
8.4 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:
a) haja interesse direto ou indireto seu;
b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
8.5 - Concluído o julgamento, deverá ser elaborada uma ata da reunião do Comitê Gestor, a ser assinada por todos os membros, contendo a relação dos projetos recomendados e dos não recomendados, os critérios de priorização e as sugestões gerais sobre o Programa.
8.6 - A ata da reunião do Comitê Gestor com a relação dos projetos aprovados será enviada ao Comitê Deliberativo, para homologação.

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAPESC disponibilizará a relação das propostas aprovadas na *home-page*: http://www.fapesc.sc.gov.br, bem como no Diário do Oficial do Estado de Santa Catarina, no prazo previsto no cronograma.

10 CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADOS

O investimento a ser concedido será formalizado sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa Científica ou Tecnológica, assinado diretamente com o beneficiário e a(s) instituição(s) interveniente(s). Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) o pesquisador líder da proposta será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a UDESC e a FAPESC, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer toda e qualquer informação solicitada pela UDESC e FAPESC.

b) A UDESC e a FAPESC assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos desta Chamada.

c) **Documentos para contratação -** A documentação requerida para a etapa de contratação é constituída de:

1) cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF);

2) comprovante de residência (água, luz ou telefone)

3) comprovante de abertura de conta bancária específica para o projeto de apoio financeiro concedido pela FAPESC e extrato identificando o nome e CPF do beneficiário. O nome personalizado da conta deverá mencionar a presente Chamada (ex. Nome do beneficiário/FAPESC/ UDESC).

4) Certidão Negativa de Débito – CND estadual.

5) Declaração de Abertura de Conta Corrente nos termos orientados pela FAPESC para contratação.

11 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 - Durante a fase de execução dos planos de trabalho apoiados, toda e qualquer comunicação com a FAPESC deverá ser feita por correspondência escrita.

11.2 - Caberá à FAPESC fazer o acompanhamento de execução dos planos de trabalho, podendo recorrer a UDESC quando necessário.

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

11.3 - Havendo necessidade de remanejamento do orçamento aprovado, deverá o beneficiário solicitar autorização à Diretoria de Pesquisa Científica e Tecnológica da FAPESC, mediante requerimento fundamentado, via Formulário de Remanejamento Orçamentário do Plano de Trabalho, a ser disponibilizado pela FAPESC. As alterações somente poderão ser realizadas após a aprovação do mérito pela FAPESC.

12 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento e avaliação das propostas contempladas serão feitos por meio das seguintes etapas e instrumentos:

- apresentação de relatório técnico parcial e final, encaminhado à FAPESC, que será analisado pelo Comitê Gestor que recomendou a proposta. O relatório e o parecer do Comitê Gestor serão encaminhados a UDESC para apreciação final;
- a qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao líder do Grupo a apresentação de relatório parcial do plano de trabalho, bem como realizar acompanhamento das pesquisas *in loco*;
- a não apresentação de relatório técnico final, bem como das prestações de contas, sujeitará o beneficiário às sanções legais;
- prestação de contas com apresentação de comprovantes de despesas de acordo com as exigências da FAPESC e do estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da UDESC, especialmente as normas de prestação de contas.

13 PUBLICAÇÕES

Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente termo deverá ser feita, necessariamente, menção expressa a UDESC e a FAPESC.

14 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada, o beneficiário que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

15 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPESC e/ou da UDESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Lançamento do Edital da Chamada Pública	23/07/2014
Inscrição dos Grupos de Pesquisa na PROPPG/UDESC - Protocolados até às 19 horas no Setor de Protocolo da Reitoria	05/08
Divulgação da Estratificação dos Grupos, na página da PROPPG/UDESC	19/08
Apresentação de recursos administrativos	até 26/08
Divulgação Definitiva da Estratificação	01/09
Submissão das propostas e planos de trabalho na plataforma da FAPESC	02/09 a 16/09
Divulgação dos resultados nas páginas FAPESC/UDESC e DOE	23/09
Prazo para entrega de documentação física no protocolo da FAPESC	até 10/10
Contratação das propostas	A partir de 13/10

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto n. 2.060, de 26 de Janeiro de 2009 e alterações posteriores, e demais Normas do Governo Estadual e da FAPESC.

17.2 Cada pesquisador, líder de grupo de pesquisa certificado pela UDESC, poderá participar em apenas uma proposta.

17.3 Caberá a cada pesquisador as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

17.4 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de Janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC, sendo que para cada um dos projetos financiados serão definidos, nos respectivos instrumentos, os direitos e deveres entre as partes, quando for o caso.

17.5 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008 (www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm).

17.6 O pesquisador deverá atender a todos os prazos e às demais exigências desta Chamada.

17.7 O pesquisador deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da proposta aprovada.

17.8 A prestação de contas deverá ser apresentada atendendo aos prazos previstos no Decreto n. 2.060, de 26 de Janeiro de 2009.

17.9 O pesquisador deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades da proposta, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos superiores a 1 (um) mês.

17.10 O pesquisador não deverá utilizar os recursos a título de empréstimo para reposição futura.

17.11 O pesquisador não deverá transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira do plano de trabalho.

17.12 O pesquisador não poderá executar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Outorga. Despesas realizadas fora do prazo de aplicação de recursos serão glosadas na forma da legislação vigente.

17.13 É vedado ao pesquisador utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência.

17.14 Os bens de capital serão incorporados desde a aquisição ao patrimônio da UDESC, permanecendo sob a responsabilidade, manutenção e guarda do líder do Grupo de Pesquisas.

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br

17.15 Os planos de trabalho aprovados serão contratados de acordo com o cronograma previsto, observada a apresentação, por parte dos pesquisadores, da documentação exigida.

17.16 Cancelamento da concessão**:** a existência de qualquer inadimplência do pesquisador beneficiário com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro resultante da presente Chamada. A concessão do apoio financeiro também poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

17.17 Recursos Administrativos: caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo previsto nesta Chamada.

17.18 Compromisso com a demanda: o compromisso da FAPESC restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. As propostas não contratadas, mesmo tendo o mérito reconhecido, serão arquivadas e não mais serão consideradas para futuras contratações.

18 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à **FAPESC,** por telefone de segunda a sexta feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 23 de julho de 2014.

SERGIO LUIZ GARGIONI
Presidente FAPESC

ANTÔNIO HERONALDO DE SOUZA
Reitor da UDESC

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A ParqTec ALFA 5ºandar
Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Bairro João Paulo - Fone/ Fax : (48) 3665-4850
E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - Site: http://www.fapesc.sc.gov. br